



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

DECRETO nº 064, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Publicado em 30 / 07 / 2020

No Jornal Dourados

Edição nº Ano III - Nº 0651

Jandira Lierette matr. 353

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO  
PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO DE  
GLÓRIA DE DOURADOS, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 27, de 19 de Abril de 2020, que decretou o estado de emergência para fins de adoção de providências cabíveis para o combate e prevenção do COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 624, de 30 de Abril de 2020, que reconhece, para fins do dispositivo no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2020, a calamidade pública no Município de Glória de Dourados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento programa vigente um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.762.316,18 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para atender à programação constante do Anexo I, deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** A abertura do crédito extraordinário se dá na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 624, de 30 de abril de 2020.

Recbi 30/07/2020  
Leticia Ramalheiro da Silva  
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
CNPJ: 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

---

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A destinação dos recursos de que trata esse Decreto será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outro tipo de despesa, que não aquelas para as quais foram abertos.

**Art. 4º.** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 29 de julho de 2020.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**02.06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0037.2127.0000 Ações do COVID-19 para EPI - Portaria 369**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 12.600,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 12.600,00**

**08.243.0037.2128.0000 Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 55.200,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 55.200,00**

**08.243.0037.2129.0000 Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.600,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 117.600,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 139.200,00**

**08.244.0024.2130.0000 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00 – Contribuição Patronal para o INSS R\$ 300,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 51.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 7.859,94

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 8.000,00

3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Informação e Comunicação R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

		25.800,00
Fonte de Recurso: 1.29.336		
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>95.459,94</b>
<b>08.244.0025.2131.0000 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19</b>		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00 – Contribuição Patronal para o INSS	R\$	1.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	28.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso: 1.29.336		
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>65.700,00</b>
<b>08.244.0008.1002.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais</b>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	7.164,18
Fonte de Recurso: 1.68.336		
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>22.164,18</b>
<b>SUBTOTAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>390.324,12</b>
<b>02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.2251.2126.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso: 1.68.336		
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>10.122.2251.2126.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

		70.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.14.331	R\$	167.133,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>367.133,00</b>
<b>10.122.2251.2126.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.14.332	R\$	150.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
<b>SUBOTAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>617.133,00</b>
<b>02.02.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		
<b>04.122.0003.2006.0000 Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Gestão Pública</b>		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	169.859,06
3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Informação e Comunicação Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$	50.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>254.859,06</b>
<b>02.03.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA</b>		
<b>04.122.0003.2016.0000 Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Infraestrutura e Água</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**C.N.P.J 03.155.942/0001-37**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000**

---

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	22.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	75.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Informação e Comunicação	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>142.500,00</b>

**04.122.0008.1062.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais**

4.4.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.336		
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**15.451.0008.1061.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais**

4.4.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	65.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.336		
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>

**17.122.0003.2019.0000 Manutenção do Departamento de Água e Esgoto**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.336		
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**02.04.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**04.122.0003.2010.0000 Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	12.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$	20.000,00

**Subtotal:** R\$ **42.500,00**

**02.05.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**27.812.0018.1007.0000 Construção, Reforma a Ampliação de**  
**Unidades Esportivas**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$	40.000,00
------------------------------------------------------------------	-----	-----------

**Subtotal:** R\$ **40.000,00**

**02.09.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**15.122.0003.2099.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de**  
**Obras Pública e Limpeza Urbana – SEMOPLU**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$	15.000,00

**Subtotal:** R\$ **25.000,00**

**15.451.0009.2015.0000 Manutenção/Conservação e**  
**Recuperação Vias Públicas**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$	25.000,00

**Subtotal:** R\$ **40.000,00**

**SUBTOTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** R\$ **754.859,06**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD – CEP 79730-000

---

TOTAL

R\$ 1.762.316,18

GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 29 de julho de 2020.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0651/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Secretária Municipal de Gestão Pública - SEGEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável - SEDS <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Secretária Municipal de Saúde - SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretária Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Walid Aidamus Rassian</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1
RREO.....	5

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020  
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: IN VITRO DIAGNOSTICAS LTDA CNPJ Nº 42.837.716/0001-98**

**OBJETO:** Aquisição de testes para o diagnóstico da COVID 19..

**VALOR:** O valor da despesa será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 20 de Julho de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 12 de Agosto de 2020, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, a serem utilizados em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, de acordo com o Termo de Referência constante do Edital..

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)  
 Glória de Dourados - MS, 29 de Julho de 2020.

Nelson Henrique  
 Pregoeiro

### DECRETO

DECRETO nº 064, DE 29 DE JULHO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 27, de 19 de Abril de 2020, que decretou o estado de emergência para fins de adoção de providências cabíveis para o combate e prevenção do COVID - 19;

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 624, de 30 de Abril de 2020, que reconhece, para fins do dispositivo no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2020, a calamidade pública no Município de Glória de Dourados;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento programa vigente um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.762.316,18 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para atender à programação constante do Anexo I, deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** A abertura do crédito extraordinário se dá na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 624, de 30 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A destinação dos recursos de que trata esse Decreto será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outro tipo de despesa, que não aquelas para as quais foram abertos

**Art. 4º.** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 29 de julho de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**02.06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social****08.243.0037.2127.0000 Ações do COVID-19 para EPI - Portaria 369**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 12.600,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 12.600,00**

**08.243.0037.2128.0000 Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 55.200,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 55.200,00**

**08.243.0037.2129.0000 Ações do COVID no SUAS – para Acolhimento – Portaria 369**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.600,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 117.600,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 139.200,00**

**08.244.0024.2130.0000 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00 – Contribuição Patronal para o INSS R\$ 300,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 51.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 7.859,94

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 8.000,00

3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Informação e Comunicação R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.800,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 95.459,94**

**08.244.0025.2131.0000 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 – Contribuição Patronal para o INSS R\$ 1.700,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 28.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.29.336

**Subtotal: R\$ 65.700,00**

**08.244.0008.1002.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$

	7.164,18
Fonte de Recurso: 1.68.336	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 22.164,18</b>
<b>SUBTOTAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 390.324,12</b>
<b>02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.2251.2126.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1.68.336	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>10.122.2251.2126.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 167.133,00
Fonte de Recurso: 1.14.331	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 367.133,00</b>
<b>10.122.2251.2126.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 1.14.332	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>SUBOTAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 617.133,00</b>
<b>02.02.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>04.122.0003.2006.0000 Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Gestão Pública</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 169.859,06
3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Informação e Comunicação	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.336	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 254.859,06</b>
<b>02.03.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA</b>	
<b>04.122.0003.2016.0000 Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Infraestrutura e Água</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 22.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 75.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.336	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$</b>

	<b>142.500,00</b>
<b>04.122.0008.1062.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais</b>	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$ 5.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>15.451.0008.1061.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais</b>	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 65.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>17.122.0003.2019.0000 Manutenção do Departamento de Água e Esgoto</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>02.04.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>04.122.0003.2010.0000 Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 12.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$ 20.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 42.500,00</b>
<b>02.05.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>27.812.0018.1007.0000 Construção, Reforma a Ampliação de Unidades Esportivas</b>	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$ 40.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>02.09.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>15.122.0003.2099.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Pública e Limpeza Urbana – SEMOPLU</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Fonte de Recurso: 1.00.336	R\$ 15.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>15.451.0009.2015.0000 Manutenção/Conservação e Recuperação Vias Públicas</b>	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$

	25.000,00
Fonte de Recurso: 1.00.336	
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>SUBTOTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS</b>	<b>754.859,06</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.762.316,18</b>

GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 29 de julho de 2020.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
**Prefeito Municipal**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

29/07/2020

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	6.000.000,00	6.000.000,00	197.550,36	3,27	197.550,36	3,27	5.131.949,64
2	RECEITAS CORRENTES	5.329.500,00	5.329.500,00	197.550,36	3,71	197.550,36	3,71	5.131.949,64
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	38,26	0,05	38,26	0,05	69.961,74
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	38,26	0,05	38,26	0,05	69.961,74
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.799.500,00	4.799.500,00	197.512,10	4,12	197.512,10	4,12	4.601.987,90
29	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.799.500,00	4.799.500,00	197.512,10	4,12	197.512,10	4,12	4.601.987,90
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	670.500,00	670.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.500,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	670.500,00	670.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.500,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	670.500,00	670.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.500,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demas Recotas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.000.000,00	197.550,36	3,29	197.550,36	3,29	5.802.449,64
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	197.550,36	3,29	197.550,36	3,29	5.802.449,64
75	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.000.000,00	197.550,36	0,00	197.550,36	0,00	5.802.449,64
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.000.000,00	26.538,02	26.538,02	5.973.461,98	8.421,89	8.421,89	8.421,89	8.421,89
81	DESPESAS CORRENTES	4.586.500,00	4.586.500,00	26.538,02	26.538,02	4.559.961,98	8.421,89	8.421,89	8.421,89	8.421,89
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.500,00	444.500,00	13.168,37	13.168,37	431.331,63	3.647,98	3.647,98	3.647,98	3.647,98
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.142.000,00	4.142.000,00	13.369,65	13.369,65	4.128.630,35	4.773,71	4.773,71	4.773,71	4.773,71
85	DESPESAS DE CAPITAL	913.500,00	913.500,00	0,00	0,00	913.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	INVESTIMENTOS	913.500,00	913.500,00	0,00	0,00	913.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.000.000,00	26.538,02	26.538,02	913.500,00	8.421,89	8.421,89	8.421,89	8.421,89
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.000.000,00	26.538,02	26.538,02	913.500,00	8.421,89	8.421,89	8.421,89	8.421,89
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	171.012,34	171.012,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.000.000,00	197.550,36	197.550,36	5.802.449,64	8.421,89	8.421,89	8.421,89	8.421,89
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (g-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



XML nr.: 2

CONSORCIO MUNICIPAL  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo 2

29/07/2020

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	6.000.000,00	6.000.000,00	26.538,02	26.538,02	21,66	5.973.461,98	8.421,69	8.421,69	5,87	5.991.578,31
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	122.500,00	122.500,00	26.538,02	26.538,02	21,66	95.961,98	8.421,69	8.421,69	6,87	114.078,31
Administração Geral	122.500,00	122.500,00	26.538,02	26.538,02	21,66	95.961,98	8.421,69	8.421,69	6,87	114.078,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.027.500,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00
Saneamento Básico Urbano	1.027.500,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00
AGRICULTURA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000.000,00	6.000.000,00	26.538,02	26.538,02	21,86	5.973.461,98	9.421,69	8.421,69	6,97	5.991.578,31

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data de emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.